



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.391/2025

de 22 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva e Espaço Educacional existente na parte interna da EMEI TEREZA DE QUEVEDO LOPES”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A Quadra Poliesportiva e espaço educacional existente na parte interna da ESCOLA EMEI TEREZA DE QUEVEDO LOPES, fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA E ESPAÇO EDUCACIONAL PROFESSORA SÔNIA DE OLIVEIRA ROSA CAMARGO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO